

Sistema de Incentivos de Base Territorial

CIM Alto Minho



OBJETIVOS

Este incentivo tem como objetivo apoiar investimentos de **pequena dimensão** de **micro e pequenas empresas** para **expansão ou modernização da sua atividade** e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Micro e Pequenas Empresas - necessário Certificado PME

ÁREA GEOGRÁFICA

Território de intervenção da **CIM Alto Minho**.

A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Ter uma autonomia financeira igual ou superior a 15%
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento
- Certificado PME e respetivo relatório
- Duração máxima de 24 meses
- Dispor de contabilidade organizada
- Não estar iniciado à data de apresentação da candidatura
- Ter pelo menos uma IES
- À data da candidatura ter pelo menos um posto de trabalho remunerado
- Contribuir para as finalidades e objetivos do aviso
- Não incluir as mesmas ações em projetos conjuntos e em projetos individuais
- Investimento mínimo de 25.000€ e máximo de 300.000€

ÂMBITO SETORIAL

São elegíveis **todas as atividades com exceção das seguintes**:

- Produção e distribuição de energia (CAE 35)
- Transportes (CAE 49 a 51)
- Atividades imobiliárias (CAE 68)
- Construção e aluguer de equipamentos (CAE 41, 43 e 77)
- IPSS
- Atividades de organizações associativas (CAE 94)
- Comércio a retalho de produtos farmacêuticos (CAE 47730)
- Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos (CAE 45)
- Comércio a retalho em supermercados e hipermercados (CAE 47111)
- Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados (CAE 47260)
- Comércio a retalho de combustível para veículos a motor (CAE 473)
- Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda (CAE 479)
- Alojamento (CAE 55), exceto em territórios de baixa densidade e para situações de requalificação de unidades já existentes
- Atividades de Educação e Formação (CAE 85) exceto em territórios de baixa densidade
- Atividades de Saúde Humana (CAE 86), com exceção das Atividades termais (CAE 86905) e exceto em territórios de baixa densidade
- Atividades Veterinárias (CAE 75), exceto em territórios de baixa densidade
- Outras atividades de serviços pessoais (CAE 96), com exceção das “Atividades de bem-estar físico” (CAE 96040), e exceto em territórios de baixa densidade
- Atividades do segmento “Cultural e Criativo”: CAE 1814, 5811, 5813, 5821, 5911, 5912, 5913, 5914, 5920, 7111, 7410, 7420, 9001, 9002, 9003 e 9004.

Obrigações

- Manter os postos de trabalho existentes à data da candidatura, até à data de conclusão da operação
- Manter atualizada a certificação de PME

INCENTIVO

O incentivo é **não reembolsável** (fundo perdido). E aplica-se as seguintes taxas:

- **Taxa de Incentivo de 60%** para investimentos localizados em territórios de baixa densidade;
- **Taxa de Incentivo de 50%** para os investimentos localizados nos restantes territórios.

CUSTOS ELEGÍVEIS

No âmbito deste concurso são elegíveis os seguintes custos:

- **Máquinas e equipamentos**, e custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar.
- **Equipamentos informáticos**, incluindo o software necessário ao seu funcionamento
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de **patentes**, nacionais e internacionais, **licenças**, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e **software standard ou desenvolvido**
- **Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia** relacionados e essenciais
- Custos incorridos com a **participação em feiras e exposições no exterior**, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand
- Custos associados à **certificação de produtos**, processos ou serviços
- Custos de conceção e registo de **novas marcas**
- Serviços de consultoria especializados, incluindo TOC (até 2.000€)
- Em casos devidamente justificados pelo objetivo da operação, as operações podem ainda incluir a **construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções**.

PERÍODO DE CANDIDATURAS

Aberto até **30/12/2024**.

O Norte 2030 pode suspender ou cancelar a receção de candidaturas a qualquer momento através de uma comunicação com uma antecedência mínima de 3 dias úteis.

INDICADORES

- VAB pós-projeto
- Criação de emprego na empresa apoiada
- Crescimento do Volume de Negócios

NOSSO APOIO

A Gonor ajuda-o em todo o processo da sua candidatura desde a elaboração da estratégia, elaboração da candidatura, acompanhamento da execução dos investimentos até ao encerramento do projeto:

- Análise dos investimentos e enquadramento
- Elaboração da análise estratégica da empresa, do negócio e mercado
- Elaboração do estudo de viabilidade económico-financeiro
- Elaboração e submissão da candidatura
- Apoio à implementação do projeto de investimento (pedidos de reembolso)
- Apoio ao encerramento do projeto.

CONTACTOS

Para mais informações ou para agendar reunião contacte-nos:

- office@gonor.pt
- 255 187 725
- www.gonor.pt
- Rua Alexandre Aranha, 57^o, 1^o andar, 4590-591, Paços de Ferreira